



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS  
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

**PORTARIA Nº 16/2022 – CIHU/GR DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

A Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf com base na Instrução Normativa nº 01 de 27 de janeiro de 2021 e Instrução Normativa nº 02 de 12 de abril de 2021, RESOLVE:

1. **ESCLARECER** que **TODO** candidato classificado nos **Grupos L2, L6, L10 e L14**, exceto os indígenas, terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme o EDITAL Nº 01/2022 PROEN, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022:
  - O processo de heteroidentificação do(a) candidato(a) deverá atentar exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais), de acordo com a Instrução Normativa nº 02 de 12 de abril de 2021 do Gabinete da Reitoria da Univasf;
  - Para participar do procedimento de heteroidentificação, previsto no EDITAL Nº 01/2022 PROEN, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, os candidatos deverão **disponibilizar um vídeo de si mesmos**, se apresentando e confirmando sua autodeclaração, conforme informações abaixo:
    - a) Na gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deve evitar o uso de maquiagem; e não deve cobrir a cabeça ou usar roupas ou adereços que escondem o rosto;
    - b) A gravação do vídeo poderá ser feita no modo retrato ou paisagem (vertical ou horizontal), desde que o(a) candidato(a) seja devidamente enquadrado. A câmera deverá estar aproximadamente à altura do rosto, a cerca de 80 cm de distância. Procure um local iluminado, posicionando-se de frente para a principal fonte de luz (evitar fontes de luz atrás do candidato).
    - c) O(a) candidato(a) deve iniciar a gravação do vídeo segurando à frente o RG, na altura do rosto, e ler o texto abaixo, inserindo seus dados nos campos em branco, em seguida virando, suavemente, seu rosto para a direita e esquerda:

**Meu nome é \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e sou candidato a uma vaga do curso \_\_\_\_\_, campus \_\_\_\_\_ da modalidade \_\_\_\_\_ (L2;L6;L10 OU L14). Me autodeclaro \_\_\_\_\_ [preto(a)/pardo(a)] para que possa fazer jus à reserva de vagas prevista na lei de cotas. Declaro que estou ciente dos procedimentos previstos no edital e cedo o direito de uso de minha imagem e voz para fins dos procedimentos de heteroidentificação. [Olhar suavemente, girando a cabeça, para a direita e esquerda. Em seguida encerrar o vídeo]**

- c) Ao final da gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá disponibilizar à comissão de heteroidentificação, via formulário próprio informado nesta portaria, o arquivo de vídeo gravado.
- d) O envio do arquivo de vídeo via formulário eletrônico **requer que o(a) respondente esteja logado em uma conta Google no ato do preenchimento do formulário.** Isso ocorre automaticamente, geralmente, ao acessar o formulário a partir de um dispositivo com sistema Android. Em caso de acesso a partir de outros dispositivos o candidato deverá efetuar login em uma conta Google (GMAIL) para efetivar o envio do formulário.
- e) Após encerrar a gravação, o(a) candidato(a) deve preencher os campos do formulário online e carregar seu vídeo formulário do Google Docs por meio do link <https://forms.gle/sYMmHQpd54ReQpNAA>
- f) O(a) candidato(a) deve certificar-se de que o arquivo de vídeo seja o que, de fato, pretende disponibilizar para a análise pela comissão de heteroidentificação.
- O vídeo será utilizado também na análise de eventuais recursos interpostos pelos (as) candidatos(as);
  - O(a) candidato(a) deve preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico, bem como anexar cópia do RG no campo pertinente, sob pena de eliminação;
  - O(a) candidato(a) que não enviar o vídeo dentro dos padrões exigidos e no prazo previsto nesta portaria será eliminado;
  - O cronograma da verificação da autodeclaração para os candidatos convocados no presente certame consta no [ANEXO I](#) desta portaria; e
  - As dúvidas sobre o procedimento de heteroidentificação podem ser dirimidas pelo e-mail [comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br](mailto:comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br) .



Leilane Diena Souza da Silva  
Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação da UNIVASF

## ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA E HORÁRIO		
ENVIO DO VÍDEO PARA A AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	<b>28.02.2022</b> a <b>10.03.2022</b>	Envio do vídeo para verificação da autodeclaração para os candidatos que concorrem as vagas reservados para negros.	Link de acesso ao formulário do Google Docs por meio do link <a href="https://forms.gle/sYMmHQpd54ReQpNAA">https://forms.gle/sYMmHQpd54ReQpNAA</a>
RESULTADO PARCIAL DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	<b>05.04.2022</b>	Publicação do Resultado Parcial da Aferição da autodeclaração.	No página de acompanhamento do certame
RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AFERIÇÃO	<b>06.04.2022 e</b> <b>07.04.2022</b>	Prazo para o recurso quanto o resultado parcial da verificação da autodeclaração para os candidatos indeferidos.	Por meio do sistema SASE
RESULTADO FINAL DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO	<b>12.04.2022</b>	Publicação do Resultado Final da Aferição da autodeclaração para os candidatos às vagas reservadas.	No página de acompanhamento do certame

**FIM DO CRONOGRAMA**